SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3645a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE, CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - (09/04/2026)

Nesta data, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, pelo presente termo solenemente o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais - CISA, estabelecido na Praça Osório, 400, cj. 401, Centro, na cidade de Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob n°: 66.389.084.0001-05, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito de General Carneiro, neste ato toma posse e assume o exercício do cargo de Presidente da Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais - CISA, para o qual foi eleito em Assembleia Geral, realizada aos 07 de outubro de dois mil e vinte e cinco, com prazo de mandato de 02 (dois) anos. O presidente empossado assina o presente termo de posse e presta publicamente o compromisso de cumprir os deveres e atribuições de seu cargo, conforme ditames do Estatuto Social. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme as normas legais e estatutárias, segue devidamente assinado pelo presidente recém empossado do CISA.
Relação nominal dos integrantes da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais - CISA:

Biênio 2025/2027

Presidente: Prefeito de General Carneiro, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira
1º Vice-Presidente Prefeito de Mangueirinha, Leandro Dorini
2º Vice-Presidente Prefeito de Rebouças, Laércio Cipriano

Membros do Conselho Fiscal
Prefeito de Palmas, Daniel Ricardo Langaro
Prefeito de Reserva do Iguaçu, Vitório Antunes de Paula
Prefeito de Chopinzinho, Álvaro Denis Ceni Scolaro

Curitiba, 09 de abril de 2026.

Por Ser Expressão da Verdade, Assinam a Seguir:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Presidente do CISA
Prefeito de General Carneiro

Publicado por:
Murilo Tolotto David
Código Identificador:4BE8AD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº03/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR
O Município de Amaporã, Estado do Paraná, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente e com o edital que regulamenta o processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para a função de Diretor(a) Escolar,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o resultado final da Avaliação de Mérito e Desempenho das candidatas à função de Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Amaporã – PR, **em ordem decrescente de resultado**, conforme segue:
RESULTADO FINAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR 2026.

INTITUIÇÃO	CANDIDATA
CMEI Gregório V. Domingues	Eliane Cristina Palombo
Escola Municipal Menino Jesus	Leila Ribeiro
CMEI Maria de Fátima L. de Souza	Marcielen Lopes Aramini Melo
Escola Municipal Cecília Meireles	Andresa Holanda Lucas de Souza

Art. 2º A presente homologação observa o resultado divulgado no Edital nº 02/2026, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao processo.

Art. 3º Após a homologação, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e aos setores competentes para as providências administrativas cabíveis, observadas as normas municipais relativas à designação e ao exercício da função de Diretor(a) Escolar.
Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã – PR, 19 de outubro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lu
Código Identificador:823CED97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 40/2026

PORTARIA Nº. 040/2026

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e Servidor e concede adiantamento e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com fulcro na Lei nº. 960/2022 e suas atualizações, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, para realização de viagem oficial no âmbito do Estado do Paraná, conforme Município de destino, respectivo código IBGE e objetivo da viagem, especificados abaixo:

I – VEREADORES / DIÁRIAS:

a) Vereador: IVAN PINHEIRO DA SILVA – 03 (três) diárias, com pernoite (C/P), no valor unitário de R$ 524,95, correspondente à Diária nº. 048/2026, perfazendo o total de R$ 1.574,85 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
b) Vereador: JOELSON DE DEUS RAMOS – 03 (três) diárias, com pernoite (C/P), no valor unitário de R$ 524,95, correspondente à Diária nº. 049/2026, perfazendo o total de R$ 1.574,85 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
c)Vereador: JAURI QUATRIN – 03 (três) diárias, com pernoite (C/P), no valor unitário de R$ 524,95, correspondente à Diária nº. 050/2026, perfazendo o total de R$ 1.574,85 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

II – SERVIDOR / DIÁRIAS:

a) Servidor: GILVAN PINHEIRO DA SILVA – 03 (três) diárias, com pernoite (C/P), no valor unitário de R$ 524,95, correspondente à Diária nº. 051/2026 - DESCONTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Valor por dia: R$ 9,09 (03 dias) - Total: - 27,27 - perfazendo o total de R$ 1.547,58 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

III – MUNICÍPIO / CÓDIGO DE IBGE DO RESPECTIVO MUNICÍPIO DESTINO / OBJETIVO DA VIAGEM:

a) Município Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ;
b) Código do IBGE do Município destino: 4106902;
c) Objetivo: CURSO sobre A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS CONVÊNIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no período de 27, 28, 29 e 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Fica concedido adiantamento para o Vereador para custear a aquisição de combustível para o veículo oficial (Fiat Fasteback Impetus da Câmara Municipal, Placa: SEW-5C85), a ser utilizado no retorno do deslocamento de Curitiba/PR para Foz do Jordão/PR, conforme especificado abaixo:

I – SERVIDOR / ADIANTAMENTO:

a) Vereador: IVAN PINHEIRO DA SILVA - Requisição de Adiantamento nº. 13/2026 - Valor: 150,00 (Cento e cinquenta reais) – Despesa vinculada a Diária Nº. 048/2026).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 26 de outubro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2D827E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Presencial nº 26/2026**, e ADJUDICO o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município**, em favor das empresas: **V. J. PERIN & CIA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52, no valor total de R$ 634.462,70 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 26 de outubro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:7EC716DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 13/2026
INEXIGIBILIDADE 12/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o Curso para o Curso OFICINA PROLEGIS DO TCE/PR. TEMAS ESPECÍFICOS: EIXOS JULGAMENTOS DAS CONTAS, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2026, em Curitiba – Pr.**
Empresa vencedora: DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa.
VALOR TOTAL: RS 8.760,00
Embasamento: Lei 14133/21, Art. 74, III, f.
LUPIONÓPOLIS (PR) 27 DE outubro de 2026.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:0E07AE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 514/2026 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A BANCA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

DECRETO Nº. 514/2026

Ementa: Designa servidores para compor a Banca Técnica responsável pela avaliação das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade do Pronto Atendimento Municipal – PAM de Mandaguari Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Referência do procedimento licitatório,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a **Banca Técnica** responsável pela avaliação e pontuação das propostas técnicas referentes ao Edital Concorrência Eletrônica nº 07/2026, Processo Administrativo nº 234/2026, destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira, Operacional, Assistencial e Jurídica do Pronto Atendimento Municipal (PAM) de Mandaguari:

Nº	NOME	SETOR
01	ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	JONATAS ANTONIO TERENCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03	YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 2º Compete à Banca Técnica avaliar e pontuar as propostas conforme os critérios e subcritérios estabelecidos no edital e no Termo de Referência, registrando em ata a fundamentação das notas atribuídas a cada licitante.

Art. 3º Os membros deverão atuar com imparcialidade e objetividade, observando as disposições legais aplicáveis e comunicando eventual impedimento ou conflito de interesses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:1FCC511E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 28.063 DE 24 DE OUTUBRO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O Senhor Mauricio Gehlen, Prefeito do município de Paranavaí, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu no dia 13 de outubro de 2026, o município foi atingido por episódios de chuvas intensas, com precipitação aproximada de 73 milímetros em cerca de 20 minutos. O elevado volume de chuva provocou enxurradas e alagamentos em diversos pontos da área rural, inclusive em locais previamente identificados no Plano de Contingência, afetando acesso as residências e vias públicas. Os impactos também atingiram significativamente a área rural, ocasionando danos à infraestrutura viária, processos erosivos, formação de atoleiros e comprometimento das condições de trafegabilidade das estradas rurais. Dessa forma, o evento comprometeu a malha viária rural do município, gerando prejuízos à infraestrutura pública e dificuldades de deslocamento e acesso em áreas afetadas. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AE8B839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026

CONTRATANTE: Município de Paranavaí, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, PR, inscrito no CGC/MF nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MAURICIO GEHLEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.268.394-3 e do CPF/MF nº 326.653.340-20, e

CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28.719.312/0001-79, localizada na Rua Paulo Antonio da Costa, 362, Jd. Simara, Paranavaí-PR, CEP 87.707-210, representada por RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.246.528-8, inscrito no CPF sob n.º 084.503.699-83, residente na Avenida Paraná, 2174, Térreo, Centro, Tamboara-PR, CEP 87.760-000, endereço eletrônico rafael.rwtorre@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção da "Casa da Mulher Paranaense", no âmbito do Programa Paraná Cidade, conforme Termo de Adesão.

VALOR: R$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Outubro de 2026.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí/PR, 26 de outubro de 2026.

Contratante
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Contratada
RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:C5406FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 0697.001.051.0000001/2026
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 — Psicólogo, Assistente Social e Cuidador(a) Social
COMISSÃO DE ADMISSÃO E INGRESSO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026
Impugnante: Gabryela Fatima Stefani Vieira.
Itens impugnados: 3.8, 6.5, incisos II e III, e 6.10 do Edital.

I — RELATÓRIO
1. A impugnante, interessada no emprego de Psicólogo e no último mês da graduação, pede que o diploma de curso superior e o registro ativo no Conselho Regional sejam exigidos na convocação para a contratação, e não na inscrição. Invoca a Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça e o item 12.2, inciso IV, do próprio Edital. Subsidiariamente, pede que a Comissão indique o fundamento da exigência na inscrição e examine separadamente o diploma e o registro.

II — ADMISSIBILIDADE
2. A impugnação foi apresentada em 26/10/2026, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis do item 5.1 (22/10 a 26/10/2026), por interessada identificada, com indicação dos itens impugnados e fundamentação. Dela se conhece.

III — MÉRITO
3. Assiste razão à impugnante. O Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que a habilitação para o exercício do cargo se comprova no ingresso, e não na inscrição:
*"O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público."*Súmula nº 266 do STJ, Terceira Seção, DJ 29/05/2002

4. Embora o enunciado se refira a concurso público, sua razão se aplica ao processo seletivo simplificado, que também é forma de acesso a função pública (art. 37, IX, da Constituição Federal). Nem a Lei Municipal nº 1.261/2021 nem a Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE-PR exigem que esses documentos sejam apresentados na inscrição.
5. O próprio Edital já exige, na convocação, a comprovação da escolaridade e do registro no Conselho (item 12.2, inciso IV). A exigência em duplicidade não acrescenta segurança à contratação e afasta candidatos que terão os requisitos no momento do ingresso. A segurança da Administração fica preservada: o candidato que, convocado, não comprovar os requisitos não será contratado, chamando-se o seguinte.
6. Quanto aos pedidos específicos: (a) diploma e registro no Conselho recebem o mesmo tratamento, por serem ambos requisitos de habilitação para o exercício do emprego; (b) os títulos (item 9.1) continuam sendo apresentados na inscrição, porque têm caráter classificatório e são avaliados antes da classificação final, e o diploma exigido como requisito não é pontuado (item 9.2); (c) a conferência na convocação, prevista no item 12.2, é suficiente para garantir que somente candidato habilitado seja contratado.
7. Em atenção à isonomia, o mesmo critério se estende a todos os empregos e requisitos: escolaridade, registro no Conselho, Carteira Nacional de Habilitação e experiência do(a) Cuidador(a) Social passam a ser comprovados na convocação.

IV — DECISÃO
8. A Comissão de Admissão e Ingresso **CONHECE e ACOLHE** a impugnação e determina a **Retificação nº 02/2026** do Edital de Abertura nº 001/2026, nos seguintes termos:
item 3.7: a falta de comprovação da experiência do(a) Cuidador(a) Social, feita na convocação, impedirá a contratação;

item 3.9 (incluído): os requisitos dos itens 3.1 a 3.4 serão comprovados na convocação, e não na inscrição;
item 6.5: na inscrição, apenas a ficha (Anexo II), o documento de identidade com CPF, os títulos com o Anexo IV (Psicólogo e Assistente Social) e, se for o caso, o laudo e o Anexo V;
item 12.2, inciso IV: na convocação, os comprovantes de escolaridade, registro no Conselho, CNH e experiência, conforme o emprego;
Anexo II e Anexo XI: ajustados à nova regra.
9. Como a retificação é publicada antes do início das inscrições (29/10/2026) e amplia a participação, fica mantido o período de inscrições, nos termos do item 5.2.
10. Publique-se esta decisão, com o texto consolidado do Edital, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município (item 1.5), dê-se ciência à impugnante e ajuste-se o Protocolo Online para que os documentos transferidos para a convocação não sejam de anexação obrigatória.

Paulo Frontin/PR, 26 de outubro de 2026.

CRISTIANE MEYER MACIEL
Presidente da Comissão de Admissão e Ingresso

ANDRÉ LUIS ESTACHESKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Andressa Teska
Código Identificador:23035926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 — TEXTO CONSOLIDADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 — TEXTO CONSOLIDADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Admissão e Ingresso, designada pela Portaria nº 250, de 15 de outubro de 2026, TORNA PÚBLICO o texto consolidado do Edital de Abertura nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 0697.001.051.0000001/2026), publicado em 21/10/2026, com as Retificações nº 01/2026 (cronograma) e nº 02/2026 (decisão da Comissão sobre impugnação), cujo extrato segue:
1. Objeto: contratação temporária, por prazo determinado, de profissionais para a Unidade de Acolhimento Institucional — Casa Lar, mediante contrato administrativo, com formação de cadastro de reserva, nos termos das Leis Municipais nº 1.261/2021 e nº 1.352/2022.
2. Empregos, vagas e salário-base mensal: Psicólogo, 02 vagas + cadastro de reserva, 20 horas semanais, R$ 2.697,34; Assistente Social, 01 vaga + cadastro de reserva, 30 horas semanais, R$ 5.163,36; Cuidador(a) Social, 01 vaga + cadastro de reserva, escala de 24 x 48 horas, R$ 2.973,82.
3. Reserva de vagas: assegurada à pessoa com deficiência, na forma do Edital.
4. Inscrições: gratuitas, de 29/10/2026 a 07/11/2026 (10 dias corridos), (i) pela internet, no Protocolo Online do Município, em https://www.paulofrontin.pr.gov.br/pagina/17/protocolo-online, das 8h do primeiro dia às 17h do último dia; ou (ii) presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, com o servidor André Luis Estacheski, membro da Comissão.
5. Requisitos: os requisitos do emprego (escolaridade, registro no Conselho, CNH e experiência, conforme o caso) serão comprovados na convocação, e não na inscrição (item 3.9 do Edital). Na inscrição, apresentam-se a ficha de inscrição, a identidade com CPF e, para Psicólogo e Assistente Social, os títulos.
6. Etapas: Psicólogo e Assistente Social: prova objetiva (20 questões; eliminatória e classificatória) e análise de títulos (classificatória). Cuidador(a) Social: prova objetiva (20 questões; eliminatória e classificatória). Exame médico admissional e demais exigências, conforme o Edital.
7. Datas principais: prova objetiva, em 29/11/2026 (domingo), com local e horário a serem divulgados em 17/11/2026; demais datas no Anexo VI do Edital.
8. Edital completo: o texto consolidado do Edital de Abertura nº 001/2026, com seus Anexos (inclusive o Manual de Inscrição pelo Protocolo Online, Anexo XI), e todos os atos do certame serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, www.paulofrontin.pr.gov.br. Informações: Comissão de Admissão e Ingresso, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, telefone (42) 3543-1210.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

CRISTIANE MEYER MACIEL
Presidente da Comissão de Admissão e Ingresso

Publicado por:
Andressa Teska
Código Identificador:6AE8AC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA E REABERTURA DO PRAZO RECURSAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A Comissão de Seleção, Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas dos Projetos Culturais torna pública a reabertura do prazo de recursos da etapa de seleção e a retificação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, lançado pelo Município de Pitanga por intermédio do Prefeito Municipal. As alterações decorrem da revisão do resultado preliminar de seleção realizada pela Comissão e têm por finalidade assegurar a publicidade das novas datas e o direito de recurso dos proponentes.
1. Da reabertura do prazo para recursos
1.1. Fica reaberto a todos os proponentes o prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar de seleção retificado, pelo período de 28 de outubro a 3 de novembro de 2026, compreendendo os dias úteis 28 e 29 de outubro e 3 de novembro.
1.2. A contagem considera a publicação em 27 de outubro de 2026, o ponto facultativo municipal em 30 de outubro, o sábado e o domingo, e o feriado nacional de Finados em 2 de novembro, observada a existência de expediente municipal nos dias 28 e 29 de outubro e 3 de novembro.
1.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, mediante requerimento, com indicação do projeto e dos fundamentos do pedido, podendo ser utilizado o formulário previsto no Anexo X do edital. A apresentação poderá ocorrer por protocolo físico no Protocolo Geral da Prefeitura, durante o expediente do setor, ou pelo Protocolo Web, disponível em www.pitanga.pr.gov.br.
1.4. Os recursos já apresentados tempestivamente contra o resultado preliminar anterior serão mantidos e analisados, sem necessidade de reapresentação. O interessado poderá apresentar novo recurso ou complementar aquele já protocolado, no prazo reaberto, em razão do resultado retificado.
1.5. Nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.903/2024 e do art. 16, inciso III, do Decreto nº 11.453/2023, caso seja apresentado recurso na etapa de seleção, os interessados terão prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar contrarrazões, previsto para 4 e 5 de novembro de 2026, desde que a comunicação e o acesso ao conteúdo dos recursos sejam disponibilizados em tempo hábil. Após essa etapa, os recursos serão apreciados pela Comissão. Caso a ciência ou o acesso ocorra posteriormente, o prazo e as datas seguintes serão ajustados por publicação oficial, assegurados os 2 (dois) dias úteis.
1.6. Na etapa de habilitação, o recurso contra a decisão será dirigido ao jurídico municipal, conforme o edital. O cronograma reserva, como medida de organização e garantia de manifestação dos interessados,

prazo para eventuais contrarrazões. A divulgação dos recursos e o acesso ao seu conteúdo deverão ocorrer em tempo hábil; se necessário, as datas serão ajustadas por publicação oficial.

2. Do cronograma atualizado

2.1. O cronograma do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 passa a vigorar com as datas abaixo, considerando a publicação do resultado preliminar retificado e deste ato em 27 de outubro de 2026:

ETAPA	DATA OU PERÍODO
Abertura do edital	18/09/2026
Prazo de inscrição	18/09 a 16/10/2026
Período de avaliação	19 a 22/10/2026
Resultado preliminar de seleção	23/10/2026
Publicação do resultado preliminar retificado e reabertura do prazo recursal	27/10/2026
Período de recurso de seleção	28/10 a 03/11/2026
Ciência dos recursos e disponibilização aos interessados	Até 03/11/2026, se houver recurso
Prazo para contrarrazões da seleção	04 e 05/11/2026, se houver recurso
Análise e julgamento dos recursos da seleção	06 e 09/11/2026
Resultado final de seleção	10/11/2026
Prazo para entrega de documentação de habilitação	11 a 13/11/2026
Análise da documentação de habilitação	16/11/2026
Resultado preliminar de habilitação	17/11/2026
Período de recurso de habilitação	18 a 23/11/2026
Ciência dos recursos de habilitação aos interessados	Até 23/11/2026, se houver recurso
Eventuais contrarrazões da habilitação	24 e 25/11/2026, se cabíveis
Análise e julgamento dos recursos de habilitação	26/11/2026
Resultado Final de habilitação	27/11/2026
Prazo para assinatura de termo de execução cultural	30/11 a 02/12/2026
Prazo para pagamento	a partir de 03/12/2026

2.2. A divulgação dos resultados ocorrerá no Diário Oficial do Município e no site oficial. A habilitação seguirá as exigências e os prazos previstos no edital. Em caso de convocação de suplentes, será observado o prazo aplicável para apresentação dos documentos.

2.3. Encerrado integralmente o prazo de recursos, caso não haja recurso, a Administração poderá antecipar as etapas posteriores, após registrar a inexistência de recursos e publicar cronograma atualizado nos mesmos meios de divulgação do edital. A antecipação deverá respeitar os prazos de apresentação de documentos, os prazos recursais, a publicidade dos atos, a ciência dos interessados e as demais condições do edital.

2.4. As datas serão ajustadas e divulgadas por publicação oficial se a publicação ocorrer em data diferente, se houver alteração do expediente municipal, se a ciência ou o acesso aos recursos ocorrer posteriormente, se forem necessárias diligências ou se houver antecipação de etapas, sempre preservados os prazos dos interessados.

3. Das disposições finais

3.1. A presente retificação, decorrente das atividades de análise e revisão do resultado preliminar de seleção, é subscrita pela Comissão responsável e será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, juntamente com o resultado preliminar retificado. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e das retificações anteriores que não contrariem este ato.

Pitanga, 27 de outubro de 2026.

MÁRCIA STOSKI —
Matrícula nº 135521
Membro Titular

CIRLETE EURICH —
Matrícula nº 53505
Membro Titular

JOSIANE TONETE ALMEIDA —
Matrícula nº 55104
Membro Titular

NOEMI DA SILVA —
Matrícula nº 50351
Membro Suplente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FEBECD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.848

"Dispõe sobre a concessão do Prêmio Capital do Cimento."

AILTON LUIZ NODARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e, nos termos do art. 4º e art. 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 1.551/2026, conforme consta do Processo Administrativo nº 16753/2026.

D E C R E T A:

Art. 1° Em reconhecimento as atividades prestadas ao Município de Rio Branco do Sul, através do exercício de cargo público, fica outorgado o **Prêmio Capital do Cimento** ao:

I. Coronel QORR Hudson Leôncio Teixeira, Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná - SESP-PR;

II. 1º Tenente QOEM PM - BPRONE - Matheus Macedo Fabri;

III. 1º Sargento QP PM - BPRONE - Rodrigo de Oliveira Soares;

IV. 2º Sargento QP PM - 34º BPM - Roni Paulo Marchi;

V. Cabo QP PM - 34º BPM - Thiago Uhlmann Dias;

VI. Cabo QP PM - BPRONE - Anderson Luiz dos Martyres;

VII. Cabo QP PM - CIOC - Giovani Bordinhon;

VIII. Cabo QP PM - CIOC - Eterson Marquez Vidal.

Art. 2° As honrarias serão outorgadas em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene especialmente convocada, em local oportunamente definido.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de outubro de 2026.

AILTON LUIZ NODARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:AABF7A17

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º ADITAMENTO PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

Contrato: 310/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 011/2024. **Objeto:** Execução de Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Unidade de Acolhimento Infantil - Casa Lar. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 430.963,77. **Motivo:** Aditivo De Prazo, Quantidade e Qualidade. **Prazo de Execução:** 02/07/2026 até 28/12/2026. **Vigência:** 27/10/2026 até 24/04/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal de Contrato**: Edvando Eduardo Gomes Da Silva. **Data da ratificação:** 27/10/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:55FF85D5

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 081/2026

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 081/2026. **Objeto**: Contratação de bandas musicais e/ou grupos artísticos para realização de apresentações durante a Festa do Servidor Público do Município de Rio Branco do Sul/PR, destinada à valorização dos servidores municipais, à integração entre os participantes e à promoção de momentos de lazer, confraternização e reconhecimento pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso II. **Contratado: 45.661.577 WELIO DOS SANTOS SILVA**. **Valor Total:** R$ 7.000,00. **Prazo de execução**: O prazo para execução da contratação será de até 30 (noventa) dias, contado a partir da formalização da contratação. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal da Contratação**: Marilda Feliz Cardoso**. Data da ratificação:** 27/10/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto n.º 8.513/2026
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B3865A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2778/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Municipio de Sarandi/PR

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 265/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI):

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	CPF
1.	Presidente	Luiz Felipe Gomes Dellaroza	9972	Analista de Trânsito	XXX.365.XXX-75
2.	Secretario	Michele Ferreita Defendi	6849	Auxiliar Administrativo	XXX.117.XXX-23
3.	Membro	James Robaina da Silva	5472	Guarda Municipal	XXX.620.XXX-00
4.	Suplente	Gabriel Saraiva de Gouveia	9933	Auxiliar Administrativo	XXX.622.XXX-13

Art. 2º Os membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento pago pela municipalidade, conforme disposto no art. 24, da Lei Complementar 265/2012 a título de Função Gratificada.

Parágrafo único A gratificação que trata o Caput deste artigo, não será devido a servidores já beneficiados com função gratificada, tal como, servidores detentores de cargo em comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 1170/2025, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2026.

Sarandi, 26 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:ADE67B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1422/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.201.765,68 (um milhão, duzentos e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

• 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.2.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
64 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$983.178,60**
65 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS **R$12.020,36**
66 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **R$43.662,53**
67 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R$162.904,19**

Total Suplementação: **R$ 1.201.765,68** (um milhão, duzentos e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações.

Redução

• 04 GABINETE DO PREFEITO

04.002 PROCURADORIA JURÍDICA
04.002.02.062.0007.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
25 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS **R$153.774,76**
04.003 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
04.003.14.422.0008.2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
46 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS **R$30.000,00**

• 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.1.082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
63 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$20.000,00**
05.001.04.122.0009.2.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
71 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$15.000,00**

76 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA **R$15.000,00**
05.001.04.331.0046.2.083 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SESMT
86 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$65.682,89**

• 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.04.129.0010.2.121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
118 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **R$25.200,00**
07.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
07.002.04.123.0010.2.122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
134 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS **R$34.783,13**
135 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **R$136.010,80**
136 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R$31.007,06**

• 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0016.2.201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
411 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$372.221,07**

• 13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.001 DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DE ESPORTE E LAZER
13.001.27.812.0050.2.383 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
1067 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS **R$50.000,00**
1069 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R$50.000,00**

• 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS

14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
1110 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$60.000,00**

• 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER

18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMULHER
18.001.08.244.0049.2.461 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
1366 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$143.085,97**

Total Redução: **R$ 1.201.765,68** (um milhão, duzentos e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, no Estado do Paraná, 27 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Magalli Melges Marinho Farias
Código Identificador:159EED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1423/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

• 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.141 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
245 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **R$4.000,00**
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL
341 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **R$1.000,00**

• 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.224 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
539 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **R$30.000,00**

• 13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.001 DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DE ESPORTE E LAZER
13.001.27.812.0050.2.383 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
1072 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO **R$20.000,00**
1073 - 3.3.90.31.00.00 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS **R$2.000,00**
1079 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$8.000,00**

• 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
15.001.04.122.0009.2.421 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO
1167 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$10.000,00**
1169 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **R$2.000,00**

Total Suplementação: **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais).

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações.

Redução

• 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.163 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
196 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **R$4.000,00**
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL
339 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$1.000,00**

• 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.224 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
538 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS **R$30.000,00**

• 13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.001 DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DE ESPORTE E LAZER
13.001.27.812.0050.2.383 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
1080 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA **R$30.000,00**

• 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
15.001.04.122.0009.2.421 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO
1180 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **R$12.000,00**

Total Redução: **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais).

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, no Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Magalli Melges Marinho Farias
Código Identificador:FB4F2D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A Comissão de Seleção, Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas dos Projetos Culturais torna pública a retificação do resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, considerando o Edital, sua errata/retificação e a revisão da avaliação realizada pela Comissão.

1. Da distribuição das vagas

1.1. Conforme o Anexo I — Categorias Retificado, a Categoria Multiartes compreende 12 vagas, assim distribuídas: 6 para ampla concorrência, 3 para pessoas negras, 2 para pessoas indígenas e 1 para pessoa com deficiência, com valor máximo de R$ 10.000,00 por projeto e valor total de R$ 120.000,00.

1.2. Os proponentes optantes pelas cotas concorrem simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas. Aqueles selecionados na ampla concorrência não ocupam as vagas de cotas. O preenchimento e o eventual remanejamento das vagas devem observar a ordem e as condições estabelecidas no edital.

2. Dos critérios de avaliação e da revisão das notas

2.1. Nos termos do Anexo IV integrante da errata/retificação do edital, os critérios obrigatórios de mérito cultural são avaliados conforme os seguintes níveis:

Nível de atendimento	Pontuação
Grau pleno	10 pontos
Grau satisfatório	6 pontos
Grau insatisfatório	2 pontos
Não atendimento	0 ponto

2.2. Os critérios obrigatórios totalizam até 70 pontos, aos quais podem ser acrescidos até 25 pontos de bônus, conforme o enquadramento previsto no Anexo IV. A nota final mínima para aptidão é de 40 pontos; nota zero em qualquer critério obrigatório implica desclassificação. Os bônus não constituem critérios obrigatórios.

2.3. As pontuações constantes da relação anexa foram informadas pela Comissão após a revisão. O resultado individual esta respaldado nas fichas e nos pareceres de avaliação e nas respectivas justificativas, inclusive quanto à aplicação dos bônus e às hipóteses de desclassificação.

3. Das condições de participação

3.1. Permanecem aplicáveis as condições de participação e os impedimentos previstos no item 2.5 do edital, inclusive o inciso II, cuja aplicação depende da verificação dos fatos e das condições nele estabelecidas. A situação de cada proponente deve ser registrada e fundamentada no respectivo processo, assegurado o direito de recurso.

4. Do resultado preliminar retificado

4.1. A relação de projetos, proponentes, notas e observações apresentada pela Comissão consta do Anexo Único, observados a reavaliação da Comissão, a verificação dos desempates, da concorrência concomitante e da distribuição das vagas.
4.2. Nos caso de empate, foram observadas as maiores notas nos critérios A, B, C, D, E, F e G, nessa ordem, e, persistindo o empate, a maior idade do proponente, nos termos do Anexo IV.

5. Dos recursos e da publicidade

5.1. Em razão da retificação do resultado preliminar, será reaberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos à Comissão de Seleção, contado do primeiro dia útil posterior à publicação desta errata. As datas de início e término serão informadas no cronograma atualizado.
5.2. O recurso deverá ser apresentado por requerimento, observado o formulário do Anexo X, por protocolo físico no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pitanga ou pelo Protocolo Web, disponível em www.pitanga.pr.gov.br. Eventuais contrarrazões serão oportunizadas na forma e no prazo aplicáveis.

5.3. O resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no site do Município, após a análise dos recursos e observadas as demais etapas cabíveis. As datas posteriores serão atualizadas em publicação oficial.

6. Das disposições finais

6.1. Permanecem em vigor as demais disposições do edital e da errata/retificação anterior que não sejam incompatíveis com a presente retificação do resultado.

Pitanga, 27 de outubro de 2026.

MÁRCIA STOSKI —
Matrícula nº 135521
Membro Titular

CIRLETE EURICH —
Matrícula nº 53505
Membro Titular

JOSIANE TONETE ALMEIDA —
Matrícula nº 55104
Membro Titular

NOEMI DA SILVA —
Matrícula nº 50351
Membro Suplente

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE PROJETOS E PONTUAÇÕES INFORMADOS PELA COMISSÃO

Nº	Projeto	Proponente	Nota	Observação
01	**Fios que contam histórias - Formação em macramê, cultura e artesanato**	**Joeli Chulek**	**75**	
02	**Hino de Pitanga - nova produção**	**Fernando Camilo da Cruz**	**75**	
03	**Memórias de uma vida - cooperativa mirim**	**Indiara Talita Tuon**	**75**	
04	**Primeiros acordes**	**Sidnei Lima Paes**	**75**	
05	**Projeto Tropeada Abrace Pitanga**	**Silmar Cardoso**	**75**	
06	**Raízes da tradição - Aulas de dança gaúcha**	**Carlos Alexandre dos Santos**	**75**	
07	**Sempre é Tempo de estudar**	**Giovana Volf da Silva**	**67**	**NEGRO**
08	**Show ao vivo nas escolas com o Cantor Lenno Henrique**	**Junior Lima Paes**	**55**	**NEGRO**
09	**Vozes que marcam: Memórias do Rádio em Pitanga**	**Adelcio Cordeiro de Lara**	**47**	**NEGRO**
10	**Projeto música para todos**	**João Ailson de Almeida**	**67**	**PCD**
11	**Oficina de bateria acústica - Barra Bonita**	**Josney Ketes**	**70**	
12	**Fortalecer a estrutura e a continuidade artística da Famupi**	**Vinicius Luiz Gonçalves**	**70**	
13	Corpo e arte: um olhar voltado para a infância	Camila dos Santos Soares	67	
14	A arte da segunda voz	Daniel Miranda	66	
15	Meu grande amor: Histórias e memórias afetivas de Pitanga	Larissa Volf Jacente	63	
16	Acordeon nas Raizes de Pitanga	José de Oliveira de Paula	62	
17	Bailinho da terceira idade	Genilson Pereira Ramos	56	
18	Livro biográfico Jader Vieira dos Santos	Jader Vieira dos Santos	55	
19	Formação de baterias gospel	Anderson Luiz Guedes	54	
20	Comadre Joana - do fole à voz	Eloana Huk	51	
21	Círculos de leitura e memória	Andreia M. de Murbach	50	
22	Sons da colina - Musicalizando o futuro	Mauro Martins	50	
23	Baile da melhor idade	Vilmar Paulo Merigo	46	
24	Acordeon Mirim - música e cultura para crianças	João Vitor de Almeida Stocki	46	
25	O coração está no trajeto de Pitanga	Luiz Felipe Kloster	46	
26	Curso de viola Sertaneja	Lurianny Victoria Carneiro	43	
27	Era uma vez… uma canção	Maria Eduarda Vieira	43	
28	O projeto AECAPI - Memória Viva	Julio Cesar Teixeira dos Santos	42	
29	Literatura em ação	Jane Silva Buhrer Taques	49	DESCLASSIFICADO - ITEM D | TABELA DE CRITÉRIOS
30	Autores do amanhã: Produção de livros autorais por estudantes	Cleverson Alves de Oliveira	38	DESCLASSIFICADO
31	Minissérie de 5 episódios de 20 minutos	Julio Sergio Czekster	38	DESCLASSIFICADO
32	Músicas católicas para casar	Maria Gabrieli Vieira	35	DESCLASSIFICADO
33	Turma da pitanguinha	Lairia Fátima Rohrig	35	DESCLASSIFICADO
34	Projeto Adilson gaiteiro música	Pedro Adilson dos Santos	34	DESCLASSIFICADO

35	Livro: O abril dos Kaingang	José Arnaldo Vieira	34	DESCLASSIFICADO
36	Coração Ardente em arte, fé e tradição	Rafael Freitas Korchak	30	DESCLASSIFICADO
37	Futebol em Pitanga: História, memória e cultura	Nicolau Jacente Neto	26	DESCLASSIFICADO
38	Projeto amor sem idade	José Wilson de Oliveira	26	DESCLASSIFICADO
39	Raízes de fé - Documentário da comunidade N. S. Aparecida	Mariane dos Santos	25	DESCLASSIFICADO
40	Cinema para todos	Roselei Jerei	21	DESCLASSIFICADO
41	Projeto cultural: Olhares da comunidade	José Luiz Martins	10	DESCLASSIFICADO
42	Os Bailarinos - Ecos de uma história	Pedro Tizot	70	DESCLASSIFICADO – ITEM 2.5 | EDITAL - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR - INCISO II

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9EC2434B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11983, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 11983, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 372.188,81 (trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1751 de 19 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 372.188,81 (trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 04.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 04.003.0008.0244.0034.2190	**Atividade:**Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	R$ 0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 04.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 04.003.0008.0244.0034.2207	**Atividade:**Ações para o Aprimoramento de Gestão do CAD Único	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e Cadastro ùnico - IGDBF	R$ 2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 04.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 04.003.0008.0244.0034.2190	**Atividade:**Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 04.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 04.003.0008.0244.0034.2190	**Atividade:**Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e Cadastro ùnico - IGDBF	R$ 800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 06.001.0010.0301.0012.2076	**Atividade:**Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	61494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Programas Federais	R$ 325.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 06.001.0010.0302.0031.2081	**Atividade:**Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde percentual vinvulado s/a receita de impostos	R$ 8.932,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unidade Orçamentária: 03.002	Departamento de Finanças e Planejamento	
Funcional Programática: 03.002.0004.0123.0004.2046	**Atividade:**Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	R$ 8.902,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL		
Unidade Orçamentária: 22.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 22.001.0018.0542.0010.2180	**Atividade:**Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01555 - SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	R$ 10.854,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL		
Unidade Orçamentária: 22.004	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	
Funcional Programática: 22.004.0018.0304.0033.2043	**Atividade:**Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$372.188,81**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 06.001.0010.0302.0031.2007	**Atividade:** Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Programas Federais	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 06.001.0010.0301.0012.2076	**Atividade:** Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Programas Federais	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 06.001.0010.0302.0031.2081	**Atividade:** Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde percentual vinvulado s/a receita de impostos	R$ 8.932,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 06.001.0010.0301.0012.2076	**Atividade:** Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	61494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Programas Federais	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 04.001.0008.0243.0006.6019	**Atividade:** Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 04.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 04.003.0008.0244.0034.2207	**Atividade:** Ações para o Aprimoramento de Gestão do CAD Único	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e Cadastro ùnico - IGDBF	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 04.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 04.003.0008.0244.0034.2190	**Atividade:** Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	R$ 0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 02.003	Departamento de Comunicação	
Funcional Programática: 02.003.0004.0131.0030.2219	**Atividade:** Ações de Manutenção do Departamento de Comunicação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	R$ 8.902,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL		
Unidade Orçamentária: 22.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 22.001.0018.0542.0010.2067	**Atividade:** Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	R$ 7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL		
Unidade Orçamentária: 22.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 22.001.0018.0542.0010.2180	**Atividade:** Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01555 - SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	R$ 10.854,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$372.188,81**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de outubro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4F28E4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa para Execução de Pavimentação em Bloco Sextavado na Estrada da Matinha, conforme projetos,** conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ Nº 35.964.446/0001-10						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTI-DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	3.787,20	Metro Quadrado	Pavimentação de via vicinal em bloco de concreto sextavado, 3.787,20 m², com execução de serviços de: serviços preliminares; terraplanagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e demais itens e especificações constantes em projetos. MARCA/MODELO PRÓPRIOS	R$ 184,80	R$ 699.874,56
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 699.874,56						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 699.874,56						

São Sebastião da Amoreira - PR, 26 de outubro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1B9E56BA

